



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4379
08 de novembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4379 de 08/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Errata do (D. O. 4375 de 04/11/2024)

Onde se lê:

Empresa: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Processo: 9291/2024 – Fundo de Previdência
Objeto: Manutenção e conservação de veículos.
Valor: R\$ 17.455,00
Fundamentação: Art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

Leia-se:

Empresa: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Processo: 9291/2024 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Manutenção e conservação de veículos.
Valor: R\$ 17.455,00
Fundamentação: Art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

Empresa: DEDEFONE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA/EPP
Processo: 4683/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de dedetização de ambientes e limpeza de caixas d'água.
Valor: R\$ 9.000,00
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

CONTRATO Nº 276/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 276/2024**, celebrado com **LIFECOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto é o **SERVIÇO DE CIRURGIAS VASCULARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, no valor total de R\$ 142.336,64(cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis centavos e sessenta e quatro centavos), tendo prazo de vigência de 06(seis)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4379 de 16/01/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: ALEX DA VILA REZENDE
Processo: 9654/2024 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: show artístico.
Valor: R\$ 2.500,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Decreto nº 8910 de 8 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 42.754,79 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1573	6373	R\$ 40.054,79
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1573	6374	R\$ 2.700,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 42.754,79

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2230	MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS	3.3.9.0.30	1573	5224	R\$ 42.754,79
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 42.754,79

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 261/2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º, do art.65 da Lei 8. 666/93, determina o apostilamento ao Contrato 261/2024, cujo objeto é a **FINTEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, incluindo o Empenho Nº 1927, conforme documentação apresentada às fls 114 do processo nº 7320/2024.

Paty do Alferes, 07 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Paty do Alferes, 8 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 051/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 01 ACADEMIA DE SAÚDE.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Nova data de início de recebimento de propostas: 11/11/2024 às 12hs

Nova data de fim de recebimento de propostas: 13/11/2024 às 18hs

Nova data e hora da abertura das propostas apresentadas: 14/11/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 08 de Novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br